

XIV PRÊMIO FUNARTE MARC FERREZ DE FOTOGRAFIA

Perguntas Frequentes

- 1) A participação de pessoa jurídica no Edital Prêmio Funarte Marc Ferrez é permitida? **Sim é permitida. Deve constar na ficha o nome do proponente como consta no CNPJ.**
- 2) Quanto à participação de pessoa jurídica, qual o critério? **Podem participar pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos.**
- 3) Quantos projetos cada proponente pode inscrever no Edital? **Quantos desejar e nos diversos módulos disponíveis, porém será contemplado com apenas um projeto e em um dos módulos que se inscreveu, se for o caso.**
- 4) A Funarte disponibilizará mão de obra e espaço para colaborar com montagem de exposições? **Não. O proponente contemplado será responsável por 100% da execução do projeto.**
- 5) Qual o documento necessário para comprovar a autorização para o uso da imagem para fins deste edital? **Não é preciso enviar a comprovação. Ao se inscrever, o proponente assegura ter todas as autorizações para uso da imagem, inclusive direitos conexos, de acordo com o item 13.2.**
- 6) Quando devo enviar a documentação complementar? **A documentação complementar diz respeito somente aos proponentes contemplados (pessoas físicas ou jurídicas) para assinatura do contrato. (art. 11.3).**
- 7) Quais as despesas que estão a cargo do proponente contemplado? **Toda e qualquer despesa referentes a execução do projeto será de responsabilidade do proponente contemplado.**
- 8) Serão aceitas inscrições por email? **Não. A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, juntamente com o material e documentos anexados, deverá ser enviada exclusivamente por via postal, na modalidade SEDEX, ou outra forma similar.**
- 9) Esqueci de enviar um documento, posso enviá-lo separadamente? **Não. Cada projeto deverá ser enviado na íntegra, em um só envelope. Não receberemos nenhum complemento enviado separadamente.**